



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.

“PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO”.

ATO Nº 006/GD/2015 DE 02/03/2015

O senhor Wesley Lopes Torres, Diretor Geral do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o que consta dos autos do Processo de Sindicância Decisória nº 07/2014/SAMAE, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa; o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sugeriu a pena de Demissão do servidor efetivo.

RESOLVE:

Nos termos dos artigos 24, 195 e 214, da Lei Complementar nº 006/94, **APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, ao Servidor **MARCO ANDRÉ TEODORO**, portador do RG.: 12286028 SSP/MT e CPF: 923.341.051-04, nomeado através do Ato nº 007/GD/2014, datado em 14/03/2014 para o cargo de Fiscal de Consumo/Leiturista, de provimento efetivo do quadro de pessoal do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE**, em acordo com a Lei nº 3739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao 2º (segundo) dia do mês de Março de 2015.


WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral – SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br.